

		ALVAR	Á DE FUNCIO	NAMENTO	(Renovaç	ão) MF PMF PM		
№ do Documento AF00043872/2019			<b>Data Emissão</b> 04/11/2020	Alterado em 04/11/2020	Data de V 04/11/20	OME DME DME DM	IF PMF PMF P IF PMF PMF P IF DMF DMF D	
Dados do proprietário do empreendimento  Concedido a PMF				ME PME PME PME ME PME PME PME	PIVIE FIVIE FIVIE I	CNPJ/CPF ME PME PME PME PME PME PME PME PME PME		
Natureza J	ırídica	ARIA LIMITADA	ME PME PME PME PM ME PME PME PME PME	ME PME PME PME ME PME PME PME	PMF PMF PMF F	PMF PMF PMF PM PMF PMF PMF PM PMF PMF PMF PMF	IF PMF PMF P	
Dados do E Inscriçao II 3017486		Endereço (Conforme	IPTU indicado) JOSÉ ALBUQUERQU	JE PEREIRA, N° 10	085, Compl. E F	G H , Bairro CA	JAZEIRAS,	
Área do Terreno (m²) MF PMF PMF PMF 1,188.00 MF PMF PMF PMF PMF PMF			Área Construída (m² 969.00 MF PMF PM		PMF F Área do Estabelecimento (m²) PMF PMF PMF 969.00 PMF			
MF PMF PM MF CNAE	F PMF PMF PMF PMF PMF PMF F PMF PMF PMF PMF PMF PMF F PMF PMF PMF PMF PMF PMF F PMF PMF PMF PMF PMF PMF		ME PME PME PME PM ATIVIDADE E PME PM ME PME PME PME PM	ME PME PME PME ME PME PME PME ME PME PME PME	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ME PME PME PME PME PME PME PME PME PME			PMF PM <mark>SIM</mark> PMF F PMF PMF PMF F	SIM, NESTE ENDEREÇO.	IF PMFSIM/F P		
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				NÃO WE PME PME	SIM, NESTE ENDEREÇO.	IF PMF PMF P	
464430104	/I	ORA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	SO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS		PME PME PME	SIM, NESTE ENDEREÇO.	IF PMF SIM P	
Responsáv	el Legal	MF PMF PMF PMF PM	ME PME PME PME PM	ME PME PME PME	PMF PMF PMF F	PMF PMF PMF PM	IF PMF PMF P	
ME PME PME PME PME PME PME PME PME PME P					PMF PMF PMF (Nome) MF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF PMF			
Observaçõ	es PMF PI	ME PME PME PME PM	AF PMF PMF PMF PN	AF PMF PMF PMF	PMF PMF PMF I	PMF PMF PMF PM	IF PMF PMF P	

- 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019288945, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
- 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
- 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- 7. Houve alteração do Responsável Legal;

## **Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRS: PGR2019024163;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 176806;

## CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONÓRA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CÓRPO DE BOMBEÍROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

## LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

## DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA — Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

